

256ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Cabo Frio

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº __/2016**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).
Possível prática de propaganda eleitoral irregular.
Colheita de informações e documentos visando a
formação de "opinio".***

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

256ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Cabo Frio

CONSIDERANDO a denúncia de propaganda eleitoral irregular realizada junto ao juízo da 256ª Zona Eleitoral de Cabo Frio, a qual informa que o pretense candidato ao cargo de vereador, conhecido como Nenel do Jardim, teria se reunido com eleitores em época proibida por lei, a fim de divulgar seu nome junto ao eleitorado em geral;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, da 256ª Zona Eleitoral, da Comarca de Cabo Frio, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na Denúncia feita junto ao juízo da 256ª Zona Eleitoral, sob o protocolo TRE/RJ nº 175.580/2016.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;

2. SOLICITE-SE ao NAPE a realização de pesquisa junto à rede social FACEBOOK, a fim de se verificar e constatar se o pretense candidato a vereador,

256ª Promotoria de Justiça Eleitoral de Cabo Frio

Nenel do Jardim, realmente publicou em sua página o vídeo/imagem constante do expediente que instrui a presente;

3. EFETUE-SE pesquisa junto ao juízo eleitoral competente pelos registros de candidatura, a fim de verificar se o pretense candidato e a sua coligação fez requerimento de registro de sua candidatura, bem como qual a situação jurídica da mesma (Deferida ou Indeferida);

4. Com a chegada das respostas, venham os autos com vista.

Cabo Frio, 05 de setembro de 2016.

Mônica Rodrigues Cuneo
Mat. 1817
Promotora de Justiça Eleitoral